

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

#### **EDITAL Nº 38/2022-PROPESP/UNICENTRO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA REMANESCENTE PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 12/2020-CNPq, torna público a abertura de inscrições de estudantes de graduação para preenchimento de vaga remanescente para Bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial, no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

**1.1** O objetivo do Programa MAI/DAI é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

#### 2 DAS VAGAS

- **2.1** Neste Edital é ofertada 01 (uma) bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI, vinculadas a projetos do Programa MAI/DAI na UNICENTRO, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de até 12 (doze) meses, com início em outubro de 2022 e encerramento em setembro de 2023.
- 2.2 A vaga e os requisitos para a participação neste Processo Seletivo são:

rientador \	Vaga	Requisitos da Vaga
eh Maissar Khalil PPGCF)	1	- Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo MEC; - Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de agosto de 2022; - Não figurar como possível formando; - Possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas; e - Não estar inadimplente com a PROPESP.
	eh Maissar Khalil	eh Maissar Khalil 1

## **3 DOS DEVERES DO BOLSISTA**

- **3.1** Estar ciente da regulamentação do Programa MAI/DAI, conforme disposto na Chamada CNPq nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), disponível em <a href="http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?">http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?</a>
- <u>p\_p\_id=resultadosportlet\_WAR\_resultadoscnpqportlet\_INSTANCE\_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602;</u>
- 3.2 Executar o cronograma proposto em seu plano de atividades;
- 3.3 Possuir bom desempenho acadêmico;
- **3.4** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada do país, não necessariamente da UNICENTRO no período de vigência do vínculo como bolsista;
- **3.5** Dedicar-se às atividades de pesquisa constantes em seu plano de atividades, com carga horária de vinte horas semanais, inclusive nos períodos de recesso e férias letivas;

1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 3.6 Apresentar avaliação sobre o Programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;
- **3.7** Apresentar Relatório Final de atividades após o término do programa ou Relatório Parcial nos casos de substituição ou cancelamento ou quando solicitado, em até 30 dias;
- **3.8** Submeter os resultados da pesquisa oriundos do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Iniciação Tecnológica à anuência do seu orientador antes da disseminação, observando-se o disposto no item **11.9.2** da Chamada CNPq nº 12/2020 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);
- **3.9** Apresentar os resultados da Iniciação Tecnológica no EAITI Encontro Anual de Iniciação Tecnológica 2023, arcando com todas as despesas recorrentes a sua participação;
- **3.10** Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica, especificando a percepção de bolsa e órgão fomentador, quando for o caso, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do plano de atividades de Iniciação Tecnológica;
- **3.11** Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- **3.12** Atuar como monitor nos eventos institucionais do PROIC, sempre que solicitado;
- **3.13** Comunicar, imediatamente ao orientador qualquer eventual problema relacionado ao plano de atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso ou referente as orientações de Iniciação Tecnológica;
- 3.14 Afastar-se das atividades de Iniciação Tecnológica somente com a autorização oficial do orientador;
- **3.15** Participar do curso de Proteção a Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido pela NOVATEC.
- **3.15.1** Estarão dispensados do curso de Proteção a Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou patente concedida, ou, que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- **4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- **4.2** As inscrições iniciam às **12h** (doze horas) do dia 9 de setembro de **2022**, e encerram-se às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de setembro de **2022**.
- **4.3** A inscrição é realizada a partir do preenchimento e envio online do Requerimento de Inscrição disponível em <a href="https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2022/1">https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2022/1</a>, e após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o upload do formulário de Inscrição (Anexo I).

### 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.2, 4.2 e 4.3** deste Edital.
- **5.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- **5.3** O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **16 de setembro de 2022**, no endereço <a href="https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/">https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/</a>.
- **5.4** Poderão interpostos recursos referente ao Edital de Homologação, por meio de correspondência encaminhada para o e-mail propesp@unicentro.br, no dia **19 de setembro de 2022**.

### 6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:
- 6.1.1 Entrevista, que será realizada no dia 21 de setembro de 2022, de forma presencial em local e horário a ser



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

**6.1.2** Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

Itens de Avaliação*	Pontuação	Pontuação Máxima
Resumo publicado em anais de evento científico	<b>0,1</b> (um décimo) ponto cada.	
	Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	
Trabalho apresentado em evento científico	<b>0,2</b> (dois décimos) ponto cada.	
	Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	
Artigo publicado em periódico científico com		Pontuação máxima de
fator de impacto JCR maior que 1,0 ou solicitação de	<b>2,0</b> (dois) pontos cada	<b>8,0</b> (oito) pontos
patente depositada		
Artigo publicado em periódico com fator de impacto JCR	<b>1,0</b> (um) ponto cada	
menor que 1,0		
Artigo publicado em periódico sem fator de impacto JCR e	<b>0,5</b> (meio) ponto/ano	
com Qualis		
Iniciação científica ou tecnológica concluída, comprovada		Pontuação máxima de
por declaração institucional de programa oficial de	<b>1,0</b> (um) ponto/ano	<b>2,0</b> (dois) pontos
iniciação científica		

<sup>\*</sup> Os itens da produção intelectual obrigatoriamente devem constar no Curriculum Lattes, com os comprovantes anexados no ato da inscrição.

- **6.1.3** A nota final **(NF)** do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa 1 referente a Entrevista **(ENT)** e etapa 2 referente à análise do currículo simplificado **(NCS)**: **NF** = **[(ENT)** + **(NCS)]** / **2**. O candidato que obtiver a maior **NF** estará classificado na vaga específica deste Edital.
- **6.2** A Comissão de Seleção será divulgada em edital específico.

### 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **7.1** O resultado final da seleção interna será publicado em <a href="https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/">https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/</a>.
- **7.2** A interposição de recursos referente ao resultado final da seleção deverá ser efetivada por meio do correspondência encaminhada para o e-mail <a href="mailto:propesp@unicentro.br">propesp@unicentro.br</a>, no prazo de até 24 horas da divulgação dos resultados.
- **7.2.1** Caso constate-se procedente o recurso interposto conforme este Edital, poderá haver alteração na classificação inicial informada no edital de resultado.

### 8 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **9.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **9.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2 e 4.3).

## 10 OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail propesp@unicentro.br.

**PUBLIQUE-SE.** 

Guarapuava, 9 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Marcos Ventura Faria Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO

en





INITODRALCÕES DESSOAIS

# **Universidade Estadual do Centro-Oeste**

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### ANEXO I DO EDITAL № 38/2022-PROPESP/UNICENTRO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, NO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)

INFURIVIAÇUES PESSUAIS:	
Nome	
Sexo	( ) M ( ) F
Data de Nascimento	
Naturalidade	Nacionalidade
CPF	
RG	Exp.
Cidade	UF
Fone	Celular
E-mail	
Graduação	Série / Período:
Instituição	Previsão de Conclusão
Link do Curriculum Lattes	MIACHTOA
U	MIGENIKU
	assinatura e dat